

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A AVERIGUAR, “IN LOCO”, A MORTE DE CRIANÇAS INDÍGENAS POR DESNUTRIÇÃO NO MATO GROSSO E NO MATO GROSSO DO SUL (MORTE DE CRIANÇAS INDÍGENAS EM MT E MS)

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
(do Sr. Geraldo Resende)**

Solicita informações à Secretaria do Trabalho, Economia Solidária e Assistência Social – SETASS, do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre o investimento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforma do Centro de Recuperação de Desnutridos, o “Centrinho” da ONG Missão Evangélica Caiuá, na Reserva Indígena do Município de Dourados, MS.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., ouvido o Plenário dessa Comissão, seja solicitado informações ao senhor Secretário do Trabalho, Economia Solidária e Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, objetivando esclarecer a aplicação de recursos federais da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)



94C8C94D14

na reforma do Centro de Recuperação de Desnutridos “Centrinho” na Reserva Indígena do Município de Dourados, MS, para melhorar as condições de atendimento das crianças indígenas, em decorrência dos altos índices de mortalidade infantil por desnutrição, observados naquela comunidade.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informa a Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA do Estado de Mato Grosso do Sul, ela é a primeira do Brasil a contar com nutricionistas no combate à desnutrição diretamente em aldeias Guarani/Caiuá. Desde 2003, a FUNASA afirma manter vigilância constante sob o peso das crianças indígenas com até cinco anos. Para tanto, a Coordenação Regional da Funasa em Dourados, disponibiliza profissionais que atuam no Centro de Recuperação de Desnutridos “Centrinho” da Reserva Indígena de Dourados, administrado pela ONG Missão Evangélica Caiuá, que também recebe recursos do SUS, além de ter sofrido revitalização em 2004 (ainda conforme a FUNASA), com reforma, ampliação, através do aporte de R\$ 200 mil oriundos do Programa Fome Zero.

Não obstante, aparece no jornal “O Progresso” do último dia 26 de janeiro, matéria sob o título “Segurança Alimentar chega às aldeias” onde o Governo do Estado apresenta números como uma espécie de prestação de contas da aplicação dos recursos do Programa Fome Zero Indígena, ao que informa: “Só para o Centrinho, o Centro de Recuperação de Crianças Desnutridas da Missão Kaiowá, o programa repassou R\$ 200 mil no ano passado, recursos utilizados na reforma do prédio”.

No ofício 131/04 ASPAR/GM/MDS, de 18 de Março de 2004, o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, Patrus Ananias, informou que, das ações ligadas ao convênio 004/03, que institui o Programa Fome Zero Indígena, referente ao processo 00070.005644/2003-11 – MESA, firmado entre o então Ministério da Segurança Alimentar e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 5.608.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oito mil reais), sendo R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais) de contrapartida



94C8C94D14

do Estado de Mato Grosso do Sul, cabe à Secretaria do Trabalho, Economia Solidária e Assistência Social – SETASS o envio ao MDS, de relatórios inclusive de prestações de contas com informações físico-financeiras, de acordo com as ações e cronogramas previstos no Plano de Trabalho aprovado.

No mesmo ofício o MDS presta esclarecimentos de cunho genérico sobre as ações derivadas do referido convênio: “...o MDS acompanha a execução do referido Convênio, analisando os relatórios emitidos pela Secretaria do Trabalho, Economia Solidária e Assistência Social do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e os relatórios de prestações de contas com informações físico-financeiras, de acordo com as ações e cronograma previsto no Plano de Trabalho aprovado.”

Entretanto, os dados fornecidos pelo Relatório da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, anexado ao ofício, além de desatualizados, pois já aniversariam, não são esclarecedores quanto a definição das ações, bem como quanto a distribuição dos recursos e suas liberações para as respectivas ações ali identificadas.

Ademais as medidas previstas no convênio não produziram o efeito desejado, posto que continuam ocorrendo óbitos de crianças indígenas.

Fato inexorável é que não se vislumbra, como foi possível gastar R\$ 200 mil na reforma do Centrinho, posto não ter havido substancial alteração em sua estrutura física que justificasse tamanho investimento, ainda que possamos numa interpretação extensiva, admitir que do mesmo processo constam obras no Hospital Porta da Esperança, o que não nos parece ser o caso diante de todas as informações até agora repassadas, ou seja, seria um fato novo, somente agora trazido à baila como que para justificar o volume de recursos nas obras do “Centrinho”.

Isto posto, considerando que os recursos estão gravados com o carimbo do combate à desnutrição; considerando que crianças indígenas estão morrendo justamente por desnutrição; considerando que qualquer volume de recurso pode ser determinante para a sustentabilidade da vida dessas crianças; e considerando que este é o objeto do trabalho desta Comissão, entendemos ser imprescindível que as seguintes questões sejam esclarecidas:



94C8C94D14

- a) Qual a origem dos recursos para a reforma e ampliação do Centrinho?
- b) Qual o montante exato de verbas destinadas à obra efetuada no Centrinho?
- c) Qual a real extensão da contratação da obra: tratou-se somente de reforma ou também houve ampliação? Para tanto, se faz necessária a apresentação pelo MDS, de fotocópia do projeto executivo ou projeto básico.
- d) Qual foi o processo licitatório para a obra no Centrinho e qual órgão público o conduziu?
- e) Qual foi a empresa vencedora da licitação?
- f) Houve aporte de recursos por parte da Prefeitura Municipal de Dourados?
- g) Quais foram os serviços efetivamente realizados?
- h) Os serviços realizados foram pagos?
- i) Nas atividades de acompanhamento e fiscalização, o Ministério obteve informações pormenorizadas sobre a data de pagamento e a importância paga?

Sala das Sessões, em 29 de março de 2005.

Deputado Geraldo Resende
PPS - MS



94C8C94D14